



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI N° 4.950, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026, na conformidade do §4º do art. 80 da Constituição Estadual, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 19.585.004.329,00 (dezenove bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, quatro mil e trezentos e vinte e nove reais) na conformidade do Quadro I:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadro I - Receita Total Estimada

CÓD. CATEGORIA E ORIGEM - ESPECIFICAÇÃO	Receitas Ordinárias do Tesouro	Receitas de Outras Fontes	R \$ 1,00 TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	11.777.134.255	5.288.692.172	17.065.826.427
1.1 Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.690.434.937	421.760.437	6.112.195.374
1.2 Contribuições		1.214.230.918	1.214.230.918
1.3 Receita Patrimonial	63.291.462	620.059.945	683.351.407
1.6 Receita de Serviços		55.152.716	55.152.716
1.7 Transferências Correntes	6.008.635.473	2.854.452.667	8.863.088.140
1.9 Outras Receitas Correntes	14.772.383	123.035.489	137.807.872
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	775.241.197	775.241.197
2.1 Operações de Crédito		470.976.552	470.976.552
2.2 Alienação de Bens		11.763.700	11.763.700
2.3 Amortização de Empréstimos		6.399.702	6.399.702
2.4 Transferências de Capital		286.101.243	286.101.243
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.743.936.705	1.743.936.705
7.2 Contribuições		1.743.936.705	1.743.936.705
7.6 Receita de Serviços			
7.9 Outras Receitas Correntes			
RECEITAS TOTAL (1+2+7)	11.777.134.255	7.807.870.074	19.585.004.329

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, atendido o desdobramento constante do Quadro de que trata o *caput* deste artigo.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 19.585.004.329,00 (dezenove bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, quatro mil, trezentos e vinte e nove reais) observada o detalhamento da programação constante do Quadro II:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadro II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

R\$ 1,00

PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Recursos de Todas as Fontes		
	Recursos Ordinários do Tesouro	Recursos Outras Fontes	TOTAL
1. Poder Legislativo do Estado do Tocantins	714.166.492,00	3.954.332,00	718.120.824,00
01010 Assembleia Legislativa	449.019.823,00	0,00	449.019.823,00
03010 Tribunal de Contas	265.146.669,00	220.000,00	265.366.669,00
04750 Fundo de Aperf. Profissional e Reeq. Técnico do TCE	0,00	3.734.332,00	3.734.332,00
2. Poder Judiciário do Estado do Tocantins	899.312.575,00	253.062.386,00	1.152.374.961,00
05010 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ	899.312.575,00	0,00	899.312.575,00
06010 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS	0,00	217.309.655,00	217.309.655,00
06020 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	0,00	578.475,00	578.475,00
06030 Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNCIVIL	0,00	30.783.004,00	30.783.004,00
06040 Fundo Especial de Compensação e Eletrônica de Serventias Extrajudiciais - FUNCESE	0,00	4.391.252,00	4.391.252,00
3. Ministério Público do Estado do Tocantins	366.932.100,00	500.000,00	367.432.100,00
07010 Procuradoria-Geral de Justiça - P.G.J	366.932.100,00	0,00	366.932.100,00
08050 Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins - FUMP	0,00	500.000,00	500.000,00
4. Defensoria Pública do Estado do Tocantins	248.717.651,00	10.130.166,00	258.847.817,00
49010 Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE	248.717.651,00	6.248.700,00	254.966.351,00
50350 Fundo Estadual da Defensoria Pública - FUNDEP	0,00	3.881.466,00	3.881.466,00
5. Poder Executivo - Administração Direta	6.240.678.378,00	2.251.783.160,00	8.492.461.538,00
09010 Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV	56.531.124,00	0,00	56.531.124,00
09020 Casa Civil	9.013.575,00	0,00	9.013.575,00
09030 Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	941.287.901,00	36.902.000,00	978.189.901,00
09040 Controladoria-Geral do Estado - CGE	18.700.504,00	0,00	18.700.504,00
09060 Procuradoria-Geral do Estado - PGE	220.861.691,00	0,00	220.861.691,00
09070 Casa Militar	26.812.068,00	0,00	26.812.068,00
09090 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do TO	175.799.658,00	67.237.200,00	243.036.858,00
11010 Secretaria da Comunicação Social	70.253.940,00	0,00	70.253.940,00
13010 Secretaria do Planejamento e Orçamento	18.479.103,00	15.554.512,00	34.033.615,00
17010 Secretaria de Cidadania e Justiça	298.458.204,00	10.075.000,00	308.533.204,00
19010 Secretaria da Indústria e Comércio e Serviços	12.608.235,00	8.000.000,00	20.608.235,00
23010 Secretaria da Administração	672.215.148,00	10.000.000,00	682.215.148,00
25010 Secretaria da Fazenda	456.362.940,00	45.000.000,00	501.362.940,00
27010 Secretaria da Educação	775.818.323,00	1.948.731.330,00	2.724.549.653,00
31010 Secretaria Segurança Pública	618.776.320,00	18.922.196,00	637.698.516,00
33010 Secretaria da Agricultura e Pecuária	39.874.749,00	9.539.299,00	49.414.048,00
37010 Sec. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano	27.280.751,00	15.600.000,00	42.880.751,00
39010 Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	14.488.398,00	46.226.623,00	60.715.021,00
41010 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	52.916.000,00	87.000,00	53.003.000,00
45010 Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ	57.569.786,00	0,00	57.569.786,00
47010 Recursos Sob Supervisão da SEPLAN	1.508.399.908,00	0,00	1.508.399.908,00
75010 Secretaria de Parcerias e Investimentos	5.318.041,00	0,00	5.318.041,00
77010 Secretaria da Cultura	12.924.416,00	2.008.000,00	14.932.416,00
79010 Secretaria dos Esportes e Juventude	39.697.006,00	3.900.000,00	43.597.006,00
81010 Secretaria da Mulher	8.924.953,00	7.000.000,00	15.924.953,00
83010 Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais	7.859.629,00	0,00	7.859.629,00
85010 Secretaria da Pesca e Aquicultura	7.808.320,00	0,00	7.808.320,00
87010 Secretaria do Turismo	75.221.419,00	7.000.000,00	82.221.419,00
89010 Secretaria da Igualdade Racial	5.449.910,00	0,00	5.449.910,00
91010 Secretaria de Assuntos Institucionais	4.966.358,00	0,00	4.966.358,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

6. Poder Executivo - Administração Indireta	3.291.247.059,00	5.304.520.030,00	8.595.767.089,00
10070 Fundo de Mod. e Aparelhamento do CBPM/TO	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10090 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	32.199,00	0,00	32.199,00
10110 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
10170 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	0,00	624.000,00	624.000,00
10880 Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO	6.306.531,00	7.900.000,00	14.206.531,00
18370 Fundo para as Relações de Consumo - PROCON	0,00	7.116.000,00	7.116.000,00
18670 Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA	347.088,00	51.000,00	398.088,00
18910 Fundo Estadual Sobre Drogas	1.049.275,00	6.000,00	1.055.275,00
18920 Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
18930 Fundo Rotativo	0,00	220.000,00	220.000,00
18940 Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins	307.330,00	55.000,00	362.330,00
20290 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	34.831.885,00	2.216.300,00	37.048.185,00
20300 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	3.520.404,00	0,00	3.520.404,00
20330 Universidade Estadual do Tocantins - Unitins	151.498.913,00	6.500.000,00	157.998.913,00
20570 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	0,00	9.833.100,00	9.833.100,00
20600 Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE	0,00	84.465.877,00	84.465.877,00
20610 Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM	10.052.479,00	14.342.000,00	24.394.479,00
20720 Fundo Cultural	28.260.977,00	15.000.000,00	43.260.977,00
24830 Fundo Financeiro	957.601,00	1.386.607.679,00	1.387.565.280,00
24840 Fundo Previdenciário	0,00	796.899.873,00	796.899.873,00
24850 Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS	214.660,00	602.694.240,00	602.908.900,00
24870 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos	0,00	481.098.258,00	481.098.258,00
24950 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio	0,00	7.037.005,00	7.037.005,00
26790 Fundo de Modern. e Desenv. Fazendário	0,00	3.465.880,00	3.465.880,00
26800 Fundo Est. de Combate e Erradicacão da Pobreza - FECOEP	0,00	34.258.196,00	34.258.196,00
26810 Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO	40.729.080,00	0,00	40.729.080,00
26820 Fundo Estadual de Transporte - FET	0,00	75.289.095,00	75.289.095,00
26830 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO	0,00	5.453.646,00	5.453.646,00
26840 Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual	122.956.319,00	0,00	122.956.319,00
30550 Fundo Estadual de Saúde	2.382.587.287,00	1.028.440.000,00	3.411.027.287,00
32460 Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL	0,00	600.000,00	600.000,00
32470 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	0,00	156.520.000,00	156.520.000,00
32480 Fundo de Segurança do Tocantins - FUSPTO	0,00	57.100.000,00	57.100.000,00
34430 Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC	189.244.180,00	2.110.000,00	191.354.180,00
34490 Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	86.118.128,00	5.333.000,00	91.451.128,00
34510 Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS	12.056.753,00	2.485.000,00	14.541.753,00
34530 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	0,00	22.607.760,00	22.607.760,00
38250 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAN	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
38960 Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO	149.881.294,00	335.981.305,00	485.862.599,00
38970 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	339.088,00	42.870.250,00	43.209.338,00
38990 Agência Toc. de Reg., Controle e Fiscalização - ATR	7.362.771,00	8.050.320,00	15.413.091,00
40310 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	60.344.917,00	0,00	60.344.917,00
40330 Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA	0,00	26.602.856,00	26.602.856,00
40590 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0,00	6.550.000,00	6.550.000,00
40640 Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA	107.330,00	53.000.000,00	53.107.330,00
42650 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	463.442,00	5.701.390,00	6.164.832,00
42660 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	112.037,00	0,00	112.037,00
42680 Fundo Estadual do Trabalho - FET	431.829,00	175.000,00	606.829,00
42890 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	1.090.330,00	0,00	1.090.330,00
82800 Fundo Estadual do Direito da Mulher	42.932,00	0,00	42.932,00
Total Geral	11.761.054.255,00	7.823.950.074,00	19.585.004.329,00

Fonte: Secretaria do Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo compreende as seguintes esferas:

I – Orçamento Fiscal: 11.975.433.960,00 (onze bilhões, novecentos setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: 7.609.570.369,00 (sete bilhões, seiscentos e nove milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada em cada esfera orçamentária referida no parágrafo único do art. 3º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – reserva de contingência;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação de dotações orçamentárias;

IV – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – produto de operações de crédito interno e externo.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Parágrafo único. Exclui-se do limite fixado no *caput* deste artigo a abertura de créditos adicionais suplementares para atender a pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, operações de créditos, a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Integram esta Lei:

I – Anexo I: Receita – Quadros Consolidados e Detalhados da Administração Direta e Indireta;

II – Anexo II: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária – Administração Direta e Indireta;

III – Anexo III: Despesa – Quadros Consolidados e Demonstrativos da Despesa Detalhada;

IV - Anexo IV: Discriminação das Emendas Parlamentares Individuais;

Art. 8º A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário, e Executivo, inclusive de autarquias, fundações e fundos do Estado do Tocantins, serão operacionalizadas por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins – SIAFE/TO.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil